



EDITAL INTERNO DO PPGBV/UFPE DE SELEÇÃO DE BOLSAS VINCULADAS AO EDITAL PROPG nº 04/2025 – CONCESSÃO DE BOLSAS PDSE/CAPES – 2026 (SEGUNDA CHAMADA)

[Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025]

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), torna público o presente edital para a seleção dos beneficiários das bolsas vinculadas ao Edital PROPG nº 04/2025 Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2026.

1. Dos Objetivos

- 1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE), da Capes, a estudantes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGBV/UFPE;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, da tecnologia e da inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. Dos Requisitos

- 2.1 Será exigido do candidato à bolsa PDSE:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou com antigo visto permanente;
 - 2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - 2.1.3 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGBV;
 - 2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGBV ou estar cursando o doutorado há mais de 12 (doze) meses. Conforme disposto no edital da Capes supracitado, o aluno deverá retornar do exterior até o 42º mês de curso, uma vez que a defesa deverá ocorrer até o 48º mês, não cabendo prorrogação desse prazo;
 - 2.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 17/2025, do Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria Capes nº 289/2018) e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024), disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da

UFPE (<www.ufpe.br/propg/editais2025>). Entre esses requisitos, destacam-se: não ter prorrogado o curso e retornar ao Brasil com, no mínimo, seis meses de antecedência em relação ao prazo regular de conclusão do doutorado (48 meses), ou seja, retornar até o 42º mês do curso, conforme o Edital PROPG 04/2025 (Segunda Chamada), que estabelece o início das atividades no exterior entre setembro e outubro de 2026;

2.1.6 Estar com o Currículo Lattes atualizado (última atualização realizada, no máximo, no mês anterior ao pedido);

2.1.7 Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

2.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado-sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;

2.1.9 Não ultrapassar o limite de 48 (quarenta e oito) mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e de quaisquer outras bolsas de doutorado recebidas no Brasil, seja no curso atual ou em outro doutorado. Exceção é feita para bolsistas que obtiveram prorrogação do prazo máximo motivada por parto, adoção ou pela pandemia de Covid-19, conforme normas específicas da Capes.

2.2 As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGBV/UFPE contendo os seguintes documentos:

2.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a consonância do plano de pesquisa no exterior com o projeto de doutorado aprovado em disciplina correspondente do PPGBV, a relevância da instituição de destino e a escolha do supervisor no exterior, bem como a existência de interação técnico-científica prévia entre o orientador e sua equipe com o supervisor estrangeiro;

2.2.2 Carta de aceite do supervisor no exterior, indicando a concordância com o plano de pesquisa apresentado, contendo a identificação do respectivo título e informando o mês e o ano de início e término do estágio, que deverá ter duração de 3 (três) a 6 (seis) meses, em conformidade com o Anexo V do Edital PROPG nº 04/2025;

2.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas em meses inteiros, sem menção a datas específicas. Exemplos: setembro de 2026 a março de 2027 (6 meses), outubro de 2026 a janeiro de 2027 (3 meses) ou variações semelhantes. O estágio deverá obrigatoriamente iniciar entre setembro e outubro de 2026, conforme estabelecido no Edital PROPG nº 04/2025 para a Segunda Chamada;

2.2.2.2 O modelo da carta de aceite é flexível, desde que contenha todas as informações constantes no Anexo V do Edital PROPG nº 04/2025, seja assinada e datada pelo supervisor no exterior, sendo vedado o uso de mensagens eletrônicas (e-mail ou similares) como substituto;

2.2.3 Currículo resumido do supervisor no exterior;

2.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I do Edital PROPG nº 04/2025.

2.2.5 Currículo Lattes resumido do candidato, incluindo o número ORCID e a produção científica (artigos, capítulos de livros e resumos simples ou expandidos como primeiro autor).

Caso o candidato tenha ingressado no doutorado por meio de políticas afirmativas, tal condição deverá ser indicada, juntamente com a identificação do respectivo edital de seleção do PPGBV e a posição obtida na Classificação Final;

2.2.6 Histórico escolar emitido pelo SIGAA.

2.2.7 Declaração de reconhecimento de fluência linguística, conforme modelos dos Anexos II e III do Edital PROPG nº 04/2025, devidamente assinadas pelo supervisor no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente;

2.2.7.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência no idioma estrangeiro, conforme previsto no Anexo IV do Edital Capes nº 17/2025;

2.2.7.2 A comprovação de proficiência poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Edital Capes nº 04/2025, no período de 04/02 a 04/03/2026 (até às 17h do último dia);

2.2.7.3 Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o dia 04/03/2026, correspondente ao prazo final de inscrição no Sicapes, nos termos do cronograma do Edital Capes nº 04/2025 (Item 9).

3. Do Cronograma

3.1 O processo seletivo do presente edital ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

3.1.1 Lançamento do Edital: 28/11/2025;

3.1.2 Submissão de propostas: de 28/11/2025 a 10/12/2025;

3.1.3 Divulgação dos resultados preliminares: até 12/12/2025;

3.1.4 Interposição de recurso: até 17/12/2025;

3.1.5 Envio do resultado final da seleção à PROPG: até 19/12/2025;

3.1.6 Início das atividades no exterior: entre setembro e outubro de 2026, conforme indicado no Plano de Atividades submetido.

4. Da Submissão das Propostas

4.1 As propostas deverão ser enviadas para ppgbv@ufpe.br, em arquivo único no formato PDF (tamanho máximo de 10 MB), obedecendo à ordem indicada da documentação e aos prazos previstos neste Edital.

5. Da Análise e Critérios de Julgamento das Candidaturas

5.1 As candidaturas à bolsa PDSE/CAPES encaminhadas serão analisadas pelo PPGBV/UFPE segundo os seguintes critérios:

- 5.1.1 Aderência do Plano de Atividades no exterior ao projeto de pesquisa aprovado em disciplina correspondente no PPGBV (0 a 1,5 ponto);
- 5.1.2 Mérito científico do Plano de Atividades proposto (0 a 1 ponto);
- 5.1.3 Currículo do supervisor no exterior (0 a 1 ponto);
- 5.1.4 Currículo Lattes do candidato, com ênfase na produção de artigos e capítulos de livros como primeiro autor (0 a 2 pontos; Anexo VI deste Edital);
- 5.1.5 Interação técnico-científica prévia e comprovada (e-mails) com o supervisor no exterior (0 a 1 ponto);
- 5.1.6 Coeficiente de rendimento do candidato no doutorado (0 a 1,5 ponto, proporcionalizado);
- 5.1.7 Ranqueamento decrescente dos candidatos com base no tempo restante de curso até a defesa, ressaltando que o candidato deverá retornar do exterior até o 42º mês do doutoramento (0 a 1 ponto, proporcionalizado), observando-se o retorno obrigatório ao Brasil até o 42º mês de curso, mesmo para estágios iniciados no segundo semestre de 2026;
- 5.1.8 Discentes ingressantes no doutorado por meio de políticas afirmativas previstas no respectivo edital de seleção (1 ponto).

6. Dos Resultados

6.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGBV (<www.ufpe.br/ppgbv>), de acordo com o cronograma disposto no item 3 deste Edital.

7. Dos Recursos Administrativos

7.1 O prazo para interposição de recurso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico do PPGBV, será de até 2 (dois) dias a partir da data de publicação do resultado, não produzindo efeito suspensivo.

8. Dos Itens Financiáveis

8.1 A Capes será responsável pelo financiamento dos seguintes benefícios:

- 8.1.1 Mensalidade;
- 8.1.2 Auxílio deslocamento;
- 8.1.3 Auxílio instalação;
- 8.1.4 Auxílio seguro-saúde;
- 8.1.5 Adicional de localidade, quando aplicável.

8.2 A Capes não custeará taxas administrativas ou acadêmicas, taxas de bancada nem adicional para dependentes.

8.3 A bolsa e os demais benefícios serão concedidos nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289/2018), do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) e da Portaria Capes nº 133/2023, bem como dos itens 1.4 e 1.5 do Edital Capes nº 17/2025, observados os valores definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017.

9. Das Disposições Finais

9.1 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção constituída para este fim, no âmbito do PPGBV.

9.2 A equipe docente desta Comissão de Seleção é composta por: Prof. Dr. Luiz Gustavo Rodrigues Souza, Profª. Drª. Fernanda Maria Pereira de Oliveira, Prof. Dr. Matheus Colli Silva e Prof. Dr. Oswaldo Cruz Neto.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Luiz Gustavo Rodrigues Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) – UFPE